



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 06 de Fevereiro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 008 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 019/2015/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 017/2015 do servidor MAURÍLIO PEREIRA DA SILVA.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 017/2015, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares;RESOLVE:Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido constante no requerimento administrativo nº 017/2015 de 30/01/2015, formulado pelo servidor MAURÍLIO PEREIRA DA SILVA, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 02/02/2015 à 03/03/2015.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 30 de Janeiro de 2015. Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.

Publicado em 30/01/2015, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 020/2015/RH

Dispõe sobre a progressão por antiguidade de servidor público municipal.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando-se as disposições da Lei Municipal nº 937/2004 de 31 de Março de 2004 e Lei Municipal nº 1.175/2014 de 09 de Abril de 2014;RESOLVE:Art. 1º - Fica a servidora abaixo relacionada com seu nível de progressão salarial modificado por completar 24 anos de tempo de serviço, conforme Anexo II da Lei Municipal nº 1.175/2014 de 09 de Abril de 2014;

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL
REGINA MARIA ANDRADE CUNHA SILVA	PROFESSOR PII	01/02/2015	L

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/02/2015, revogando-se as disposições em contrário.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 02 de Fevereiro de 2015. Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.

Publicado em 02/02/2015, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 021/2015/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 018/2015 de KÉSIA HAPUQUE COSTA MARTINS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011, da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e da Lei Complementar nº 05/2009 de 19 de janeiro de 2009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade

constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 018/2015, onde se requer 30 dias de férias regulamentares;RESOLVE:Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido constante no requerimento administrativo nº 018/2015 de 02/02/2015, formulado por KÉSIA HAPUQUE COSTA MARTINS, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 04/02/2015 à 05/03/2015.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 02 de Fevereiro de 2015. Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.

Publicado em 02/02/2015, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 022/2015/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 019/2015 de VERUSKA LORRAYNNE RIBEIRO OLIVEIRA MORAIS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 019/2015, onde se requer 30 dias de férias regulamentares;RESOLVE:Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido constante no requerimento administrativo nº 019/2015 de 03/02/2015, formulado por VERUSKA LORRAYNNE RIBEIRO OLIVEIRA MORAIS, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 04/02/2015 à 05/03/2015.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 03 de fevereiro de 2015. Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.

Publicado em 03/02/2015, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 023/2015/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 020/2015 da servidora ANALHA FREITAS DE ABREU.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 020/2015, onde a servidora requer 30 dias de férias regulamentares;RESOLVE:Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido constante no requerimento administrativo nº 020/2015 de 03/02/2015, formulado pela servidora ANALHA FREITAS DE ABREU, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 04/02/2015 à 05/03/2015.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 03 de Fevereiro de 2015. Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.

Publicado em 03/02/2015, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças